



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

## DECRETO Nº 11.980/2021

**ALTERA ART. 2º DO DECRETO Nº 11.688/2020, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 11.688/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Fica vedada a realização de serviço extraordinário que gere despesas com horas extras ou extensão de carga horária, com exceção daqueles indispensáveis, realizados por servidores da Secretaria Executiva de Saúde, cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais de prevenção e combate à COVID-19 e Secretaria Executiva de Obras, Saneamento e Serviços Públicos que presta serviços e as atividades consideradas de natureza essencial como Coleta de Lixo e limpeza pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam – se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 05 de janeiro de 2021.

**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal

**WAGNER DE PINHO PIRES**  
Secretário Executivo de Administração